



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

TERMO ADITAMENTO Nº 01-01/2025

Por este instrumento de alteração contratual, de um lado, como **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COLINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.195.604/0001-04, com sede na Rua Tiradentes, 108, Centro, Colinas/RS, neste ato representado pela Presidente, Sr. **PAULO CESAR MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e, de outro lado, a empresa **STEFANI AGÊNCIA DE NOTÍCIAS**, CNPJ nº 27.112.851/001-82, com sede na Rua Friedhold Majolo, 208, Bairro Centro, Travesseiro/RS, neste ato representada por sua Sócio **FELIPE AUGUSTO STEFANI**, brasileiro, casado, CPF 016.734.120-09, residente e domiciliado na Rua Friedhold Majolo, Bairro Centro, Travesseiro/RS, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem, como de fato resolvido tem ADITAR o Contrato 01-01/2025, firmado em 25 de março de 2025, convencionando as seguintes cláusulas:

1. Fica alterado e aditado a cláusula primeira, do objeto do contrato de prestação de serviço supra referido, que passará a ter o seguinte objeto:

2. DO OBJETO:

2.1 O presente projeto visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa, com objetivo de divulgação por meio de transmissão ao vivo das sessões Ordinárias e Extraordinárias pela Página do Facebook oficial da Câmara de Vereadores de Colinas do trabalho realizado, com a ampla divulgação dos projetos tramitados na Casa, e as demais atividades Legislativas desenvolvidas pela Câmara na imprensa e em veículos de comunicação de massa, bem como para elaboração e publicações e textos e filmagens das Sessões para posterior divulgação em site e redes sociais oficiais, **gravação e edição das reuniões das Comissões**, produção de cards para divulgação dos atos da Casa e datas comemorativas, visando atender as necessidades da entidade.

2. Pelos serviços contratados a Câmara de Vereadores fica o presente aditado em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
3. Com o referido aditamento à Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 1.587,50 (Hum mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, que será efetuado via depósito bancário, com vencimento em até dez (10) dias úteis do mês subsequente ao do serviço prestado.
4. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.131.0006.2016 – Manutenção Assessoria de Imprensa Legislativo
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (111)
5. O presente termo de aditamento entrará em vigor em 15 de novembro de 2025.
6. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo de aditamento em 3 vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para a produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Câmara de Vereadores de Colinas, 12 de novembro de 2025.

Contratante
Câmara de Vereadores de Colinas
Paulo Cesar Miranda

Contratado
Stefani Agência de Notícias
Felipe Augusto Stefani

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF